



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 467, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.993 -

ESTABELECE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.087, de 1.990.

D E C R E T A

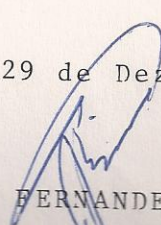
ARTIGO 1º - Estabelece o quadro de Feriados Municipais para o exercício de 1.994:

1º de Janeiro	- CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	- NACIONAL
15 de Fevereiro	- CARNAVAL	- FACULTATIVO
01 de Abril	- SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO (NACIONAL)	- MUNICIPAL
21 de Abril	- TIRADENTES	- NACIONAL
01 de Maio	- DIA DO TRABALHO	- NACIONAL
02 de Junho	- CORPUS CHRISTI	- FACULTATIVO
23 de Junho	- ANIVERSÁRIO DE JACUPIRANGA	- MUNICIPAL
29 de Junho	- FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	- MUNICIPAL
07 de Setembro	- PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA	- NACIONAL
12 de Outubro	- NOSSA SENHORA APARECIDA	- NACIONAL
02 de Novembro	- FINADOS	- FACULTATIVO
15 de Novembro	- PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	- NACIONAL
08 de Dezembro	- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Padroeira de Jacupiranga)	- MUNICIPAL
25 de Dezembro	- NATAL	- NACIONAL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.994.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de Dezembro de 1.993.


JOSE FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal